



PL 3723/2019
00016

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3723, de 2019)

Suprima-se o art. 21-O da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3723, de 2019, pretende incluir o art. 21-O no Estatuto do Desarmamento, segundo o qual “o colecionador já registrado por ocasião da entrada em vigência desta Lei que possua armas em seu acervo em desacordo com os incisos I e III do *caput* do art. 21-N desta Lei terá a sua propriedade assegurada”.

A aprovação deste dispositivo significaria legalizar coleções irregulares de armas longas automáticas ou de explosivos, o que não pode ser admitido.

O intuito desta Emenda é impedir que isso aconteça, motivo pelo qual pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



SF/21971.05935-56